



1767 - 1832

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal — Avenida Raul Soares, 15)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91A

Autoriza Convênio com o Instituto da
Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais - IPSEMG.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus repre-
sentantes, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câ-
mara Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

Parágrafo único. O Convênio mencionado nes-
te artigo será firmado objetivando atender e regularizar a situação
previdenciária dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba - MG.,
tendo em vista a Resolução Nº 118/91, que dispôs sobre o Quadro de
Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rio Pom-
ba e dá outras providências,

Art. 2º - Fica igualmente Autorizado a tomar
providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis refe-
rente ao Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, Sala das Sessões, em 03 de junho de
1991;

224º da Fundação e 159º da Emancipação.

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

APROVADO 5ª DISCUSSÃO

SESSÃO 03/06/91